



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### DECRETO MUNICIPAL Nº 15.882, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

**-Declara de Utilidade Pública um terreno, situado no Bairro dos Fragas ou Rio das Pedras, nesta cidade, de propriedade da Caminhões Metro-Schacman do Brasil – Comércio e Indústria de Veículos Automotores Ltda, para fins de interesse público.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial, um terreno a fins recreativos, com área de 3,04266 Há, situado no Bairro dos Fragas ou Rio das Pedras, neste Município e Comarca de Tatuí, de propriedade da **Caminhões Metro-Schacman do Brasil – Comércio e Indústria de Veículos Automotores Ltda**, para fins de interesse público, sob matrícula nº 25.782, do C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, conforme planta e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

### DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

“MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES = Começa no vértice de um triângulo e segue pela Estrada Velha Municipal de Porangaba em 184 braças e meia (**405,90 mts.**), até alcançar terrenos do Campo de Aviação; faz quadra e com o Campo de Aviação segue 98 braças (**215,60 mts.**), até a Estrada Velha dos Fragas, e por esta segue até o ponto de partida. **Imóvel esse Cadastrado no Incra sob nº 631.078.010.332/0.** “

**Art. 2º** - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição de cada um far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam títulos de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 15.882, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Janeiro de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 20/01/2015.  
Neiva de Barros Oliveira.